

SEC 101
101



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PROJETO DE LEI N.º 55/2001

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS PÚBLICOS NO DISTRITO DE AMARANTINA

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta :

ART 1º Ficam denominadas **RUA LUIZ DA SILVA RODRIGUES E RUA DR. BENEDITO GONÇALVES XAVIER**, os logradouros Públicos, situados no Distrito de Amarantina, neste Município.

ART 2º Os Logradouros de que trata o artigo anterior , encontram-se discriminados em “croqui” que passa a fazer parte integrante desta Lei.

ART 3º O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação às Empresa de Correios e Telégrafos , CEMIG e TELEMAR.

ART 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ART 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos , aos 20 de setembro de 2001.

Câmara Municipal de Ouro Preto

PROTOCOLO

Nº 1400

Correspondência Recebida

Em 28 / 09 / 01 /

As 15 hs e 03 min.

Érika Figueiredo

Dirceu José da Silva
VEREADOR

REC 1

PROJETO DE LEI N.º 12001

**DA DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS PÚBLICOS
NO DISTRITO DE AMARANTINA**

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

ART. 1.º - Fica denominada RUA LUIZ DA SILVA RODRIGUES E RUA DR. BENEDITO MONCALVES XAVIER os logradouros Públicos, situados no Distrito de Amarantina neste Município.

ART. 2.º - Os Logradouros de que trata o artigo anterior, encontram-se discriminados em "croqui" que passa a fazer parte integrante desta Lei.

ART. 3.º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a entrega comunicação às Empresas de Correios e Telégrafos, CEMIG e TELMAR.

ART. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ART. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa da Câmara, Bairro Petropolis de Vasconcellos, aos 20 de setembro de 2001.

Dirceu José da Silva
VEREADOR

Câmara Municipal de Ouro Preto
FOTOCOPIADO
Em _____
Ass. _____



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Estado de Minas Gerais



Ofício nº 66/2001
Gabinete da Prefeita
Ouro Preto 18.09.2001

Senhor Vereador,

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, informamos que, após averiguação em nossos arquivos, constatamos que os logradouros existentes no distrito de Amarantina não possuem denominação oficial.

Com protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Marisa Maria Xavier Sans

Prefeita Municipal De Ouro Preto

Ao
Exmo.Sr.
Dirceu José Da Silva
DD.Vereador Da Câmara Municipal De Ouro Preto

Loz
SEC
WV

Prefeitura Municipal de Ouro Preto



DISTRIBUIÇÃO

Estado de Minas Gerais

Aos 1º de Outubro de 01
Distribuo este processo à(s) comissão (ões)
competente (s).

De que para constar lavrei este.

[Signature]
Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Preto

Otício nº 66/2001
Gabinete da Prefeitura
Ouro Preto 18.09.2001

APROVADO em Primeira discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2001

[Signature]
Presidente

Com _____ votos a favor e com _____ votos contra

APROVADO em Segunda discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 19 de nov. de 01

[Signature]
Presidente

Com _____ votos a favor e com _____ votos contra

DD. Vereador Da Câmara Municipal De Ouro Preto
Dirceu José Da Silva
Exmo. Sr.
Ao



Luiz Rodrigues da Silva

Nascido aos 07 de maio de 1930

Falecendo aos 03 de maio de 1975

Foi casado com a Senhora Laura Brás da Silva, com quem teve 13 filhos e 9 netos.

Trabalhou na lavoura em toda sua vida.

Gostava de futebol, seu time preferido era o Cruzeiro, tinha como jogador predileto Dirceu Lopes, por isso colocou o nome em um de seus filhos de Dirceu.



Curriculum

Nome: Benedito Gonçalves

Nascimento: 20/02/21

Falecimento: 24/05/83

Esposa: Nilyia Sans Gonçalves Xavier

**Filhos: Simone, Antônio Carlos, Benedito, Marisa,
Ricardo, Sérgio, Nilvia, Aline.**

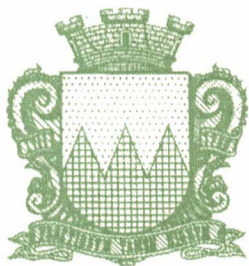
Médico: Formado pela UFMG-1951

Prefeito Municipal 1958-1962

1970-1972

1983

Deputado Estadual: 1964



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº55/01

O vereador Dirceu José da Silva, através do Projeto de Lei em pauta, pretende denominar de Rua Dr. Benedito Gonçalves Xavier, o Logradouro Público, situado no Distrito de Amarantina, neste Município.

A Comissão analisando a proposta verificou que o vereador pretende ainda denominar outro logradouro e é de parecer pela aprovação da matéria com a seguinte correção: Onde se lê: *rua Luiz da Silva Rodrigues*, leia-se: “*rua Luiz Rodrigues da Silva*”.

Sala das Comissões, em 6 de novembro de 2001.

Gleiser Lúcio Boroni Soares-presidente

Walter Fernandes da Silva-vice-presidente *Lúcio Passos Silva-membro*

Geraldo Alves Godinho-membro

Jarbas Eustáquio Avellar-membro

Câmara Municipal de Ouro Preto
PROTÓCOLO

Nº 1768

Correspondência Recebida

Em 08 / 11 / 01 /.

As 13 hs e 44 min.

Erika Liqueiredo



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS AO PROJETO DE LEI Nº55/01

O vereador Dirceu José da Silva, através do Projeto de Lei em pauta, pretende denominar de Rua Dr. Benedito Gonçalves Xavier, o Logradouro Público, situado no Distrito de Amarantina, neste Município.

A Comissão analisando a proposta verificou que o vereador pretende ainda denominar outro logradouro e é de parecer pela aprovação da matéria com a seguinte correção, apresentada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Sala das Comissões, em 8 de novembro de 2001.

Jarbas Eustáquio Avellar-presidente

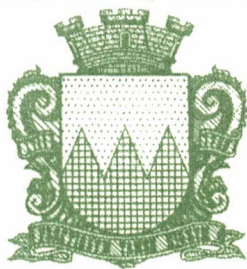
Ariosvaldo F. Santos Filhovice-presidente Sinval Augusto dos Santos-membro

Sidney Rodrigues da Silva-membro Bartolomeu Lopes Duarte-membro

Câmara Municipal de Ouro Preto
PROTOCOLLO
Nº 1808
Correspondência Recibida
Em 09 / 11 / 01 /
As 10 hs e 42 min.
Enika Figueiredo

Office Memorandum

Office Memorandum
Date: _____
To: _____
From: _____
Subject: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DE REDAÇÃO FINAL

A referida comissão, após analisar o Projeto de Lei nº55/01 que *dá denominação a Logradouros Públicos no distrito de Amarantina*, aprovado em segunda discussão, é de parecer pela sua aprovação de acordo com a correção em sua redação original.

Projeto de Lei nº55/2001

Da denominação a logradouros públicos no distrito de Amarantina

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

Art.1º - Ficam denominadas Rua Luiz Rodrigues da Silva e Rua Dr. Benedito Gonçalves Xavier, os logradouros Públicos, situados no Distrito de Amarantina, neste Município.

Art.2º - Os Logradouros de que trata o artigo anterior, encontram-se discriminados em "croqui" que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art.3º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação às Empresa de Correios e Telégrafos, CEMIG e TELEMAR.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

APROVADO em R. Final discussão

Por Unanimidade

Sala das Sessões 3 de Nov. de 07

[Signature]
Pres.

Com _____ votos a favor e com _____ votos contra



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Sala das Comissões, em 27 de novembro de 2001.

Gleiser Lúcio Boroni Soares-presidente

Walter Fernandes da Silva-vice-presidente *Lúcio Passos Silva-membro*

Geraldo Alves Godinho-membro *Jarbas Eustáquio Avellar-membro*

Câmara Municipal de Ouro Preto
PROTOCOLO
Nº 1986
Correspondência Recbida
Em 28 / 11 / 01 /.
As 13 hs e 27 min.
Erika Tiquinredo



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Gabinete da Presidência

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 39/01

Dá denominação a logradouros públicos no distrito de Amarantina.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte PROPOSIÇÃO DE LEI:

Art. 1º - Ficam denominados **Rua Luiz Rodrigues da Silva e Rua Dr. Benedito Gonçalves Xavier**, os logradouros públicos situados no distrito de Amarantina, neste Município.

Art. 2º - Os Logradouros de que trata o artigo anterior, encontram-se discriminado em croqui, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, CEMIG e TELEMAR.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, em 29 de novembro de 2001.

Maurílio Zacarias Gomes – Presidente

Jarbas Eustáquio Avellar – Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria, em 29 de novembro de 2001.

Silvério José Marotta – Diretor Geral

PROPOSTA DE LEI Nº 199/1991

Da denominação e localização dos prédios no distrito de...

A Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte PROPOSTA DE LEI Nº 199/1991.

Art. 1º - Fica denominada Rua João de Deus, localizada no bairro de Santa Felicidade, entre as Ruas...

Art. 2º - A localização da Rua João de Deus é a seguinte: ...

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de obra de construção de Rua João de Deus, com 15 metros de largura e 100 metros de comprimento...

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Deputado Presidente da Câmara Municipal - Curitiba
Deputado Vereador - Curitiba
Deputado Vereador - Curitiba
Deputado Vereador - Curitiba